



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

LEI N° 23/2004

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG
Em 29/12/04

Sec. Municipal Administração

SANCIONADO EM
29/12/04
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Rio Doce, situada nesta cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se *“Rua João Leal Filho”*.

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal de Galiléia a instalação de placas indicativas e orientativas da nova denominação do mencionado logradouro.

Art. 3° - Caberá prioritariamente a Prefeitura Municipal de Galiléia a oficialização da nova denominação ao IBGE, CEMIG, SAAE, Empresas de Comunicações, Cartórios de Registro de Imóveis, CORREIOS, Fazendas Públicas Estadual e Federal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de dezembro de 2004.

Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Confiamos em Deus